

CONTRATO DE PATROCÍNIO nº 11/2026

EVENTO: Mega Rodada de Negócios – Manager Networking 2026

SÃO PAULO NEGÓCIOS – SP Negócios, Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ sob nº 28.743.311/0001-60, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Líbero Badaró, nº 293, 12º andar, Cjto 12C, CEP 01009-000, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (doravante “**PATROCINADORA**”);
e, de outro lado,

MANAGER NETWORKING INTERMEDIações DE NEGÓCIOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.014.566/0001-23, com sede na Avenida Paulista, 509, cj 512, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 17013-035, neste ato representada na forma de seu contrato social (doravante “**PATROCINADA**”);

Celebram o presente contrato de patrocínio, regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Patrocínio institucional da **PATROCINADORA** às ações e atividades da **Mega Rodada de Negócios – Manager Networking 2026**, a realizar-se em **14 de abril de 2026, das 8h às 12h, no Terrazza San Paolo (Edifício Itália, Av. Ipiranga 344, São Paulo/SP)**, incluindo participação institucional e contrapartidas conforme detalhado na Proposta Comercial (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total do patrocínio é de **R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)**, correspondente à **Cota Master**.

O pagamento será efetuado em parcela única, até 10 (dez) dias corridos da assinatura do presente contrato, condicionado à:

- emissão e entrega da correspondente nota fiscal;
- comprovação da regularidade fiscal da **PATROCINADA** nos sistemas oficiais.

Os valores já incluem todos os tributos incidentes, não sendo devido qualquer valor adicional pela **PATROCINADORA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONTRAPARTIDAS

A **PATROCINADA** garante à **PATROCINADORA**:

3.1. Antes do evento

- Inserção da marca da SP Negócios na assinatura dos e-mails de divulgação;
- Inserção da marca no site oficial do evento (Coffee Brunch).

3.2. Durante o evento

- Logo em destaque máximo em todo o material do evento;
- 07 ingressos VIP para convidados;
- Logo em backdrop em posição de destaque;
- 10 minutos de pitch no palco;
- Stand Premium na área de networking;
- Inserção de brindes no kit dos participantes;
- Divulgação nas redes sociais do evento, Manager Networking, Clube dos Executivos, Jotarobertooficial,

3.3. Pós-evento

- Envio de 1 campanha exclusiva via WhatsApp (disparo pela organização);
- 02 páginas na Revista Clube dos Executivos – Maio/2026 (com links clicáveis na versão digital);
- Entrevista em vídeo com o patrocinador;
- Acesso à lista qualificada de leads (nome, empresa e segmento – sem dados sensíveis).

Todas as entregas relacionadas serão concluídas até maio de 2026, e o relatório final deverá ser entregue em até 15 dias após o encerramento da rodada.

CLÁUSULA QUARTA – INEXISTÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE

O patrocínio ora contratado não é exclusivo, podendo a PATROCINADA firmar outros patrocínios e parcerias em diferentes categorias e cotas.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

- Executar integralmente as contrapartidas previstas;
- Arcar com custos de produção, montagem e operação;
- Obter licenças e autorizações necessárias;
- Entregar relatório final em até 15 dias após o evento;
- Responder por encargos trabalhistas, fiscais e sociais;
- Responsabilizar-se por danos a terceiros ou ao público.

Figura como representante do PATROCINADO o JOSÉ ROBERTO DE SOUZA (JOTA), responsável direto pela condução do projeto objeto deste patrocínio e o orientador ou executor das ações que objetivam a completa execução do objeto ora patrocinado e que assinará, na qualidade de anuente, ao final deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- Efetuar o pagamento nos prazos estipulados;
- Fornecer especificações técnicas da logomarca e materiais necessários;
- Respeitar normas do evento e disponibilizar conteúdos institucionais.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E RESCISÃO

- O contrato vigorará da assinatura até a entrega do relatório final.;
- O descumprimento de qualquer cláusula ensejará rescisão, após notificação e prazo de 15 dias para saneamento;
- Em caso de caso fortuito ou força maior, haverá devolução proporcional dos valores pagos, descontados os gastos comprovadamente realizados;
- Em caso de rescisão por culpa da **PATROCINADA**, esta deverá devolver integralmente os valores recebidos, bem como responder por perdas e danos comprovados;
- Em caso de rescisão por iniciativa da **PATROCINADORA**, esta deverá cumprir as obrigações assumidas até a data da comunicação.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Em caso de inadimplemento ou descumprimento, total ou parcial, das obrigações previstas neste contrato, a PATROCINADA ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo da reparação integral por perdas e danos:

- Advertência por escrito para infrações de menor gravidade;
- Multa de 0,5% por dia de atraso na entrega, limitada a 10% do valor da parcela;
- Multa compensatória de 10% sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou rescisão por culpa da PATROCINADA;
- Suspensão do direito de contratar com a SP Negócios por até 2 anos;
- Juros de mora de 1% ao mês sobre valores inadimplidos;
- Correção monetária pelo índice oficial INPC/IBGE (ou outro que o substitua).

CLÁUSULA NONA – CONFIDENCIALIDADE

As partes obrigam-se a manter sigilo sobre informações estratégicas por 5 anos após o término, ressalvadas as obrigações legais de transparência da PATROCINADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROTEÇÃO DE DADOS

As partes comprometem-se a observar integralmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO

As partes comprometem-se a observar integralmente a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e demais normas aplicáveis, conduzindo suas práticas de forma ética e transparente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- O contrato obriga as partes e seus sucessores;
- É vedada a cessão de direitos sem anuência da outra parte;
- A tolerância não implica renúncia; Não gera vínculo empregatício ou associação entre as partes;
- Foro eleito: Comarca de São Paulo/SP;
- A Proposta Comercial apresentada pela PATROCINADA integra o presente contrato como **Anexo I**, sendo parte indissociável deste instrumento e vinculando as obrigações e contrapartidas nela descritas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ASSINATURA DIGITAL

As partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste contrato em meio eletrônico, inclusive por plataformas de assinatura digital, nos termos do artigo 219 do Código Civil, do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e da Lei nº 14.063/2020. As assinaturas eletrônicas e digitais realizadas pelas partes têm a mesma validade jurídica que as assinaturas físicas, produzindo todos os efeitos legais.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2026.

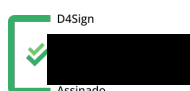
PATROCINADORA – SÃO PAULO NEGÓCIOS

Alessandra Andrade – Diretora-Presidente
Celso Campello Neto – Diretor Executivo

ale.andrade@spnegocios.com



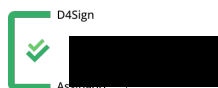
celso.campello@spnegocios.com



PATROCINADA – MANAGER NETWORKING INTERMEDIações DE NEGÓCIOS ME

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA (JOTA)
Sócio Administrativo

diretoria@clubedosexecutivos.com.br



Testemunhas:

Nome: André Henrique Carvalho

Nome: Maria Marta de Souza Gonçalves Freitas

andre.carvalho@spnegocios.com



martaestudos19@gmail.com



ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL O documento “**Proposta Comercial – Mega Rodada de Negócios 2026**” apresentado pela **PATROCINADA**, contendo detalhamento das contrapartidas e cronograma de entregas, acompanha este contrato e constitui parte indissociável do presente instrumento.



MEGA Rodada de Negócios Manager Networking

A última edição, realizada em São Paulo, já entrou para a história como a maior rodada de negócios presencial do Brasil, reunindo mais de 212 participantes em um formato de networking dinâmico e estratégico.

A 3ª edição, a Mega Rodada de Negócios Manager Networking, será realizada em São Paulo com foco em maximizar parcerias, expandir mercados e elevar ainda mais o nível das conexões empresariais.

*Para 2026, Jota Roberto, fundador e idealizador da Manager Networking, projeta um novo marco histórico: a meta de reunir **250 participantes presenciais**, com a intenção de realizar a contagem oficial para a submissão ao **Guinness World Records** como a Maior Rodada de Negócios Presencial Dinâmica do Brasil.*



 **14 DE ABRIL | 8H ÀS 12H**

 **Terrazza San Paolo**
Av. Ipiranga 344 - Edifício Itália, São Paulo



Formato Coffee Brunch **MEGA Rodada de Negócios** Manager Networking

- ✓ 25 mesas estrategicamente distribuídas para as rodadas.
- ✓ Participantes posicionados para interação qualificada.
- ✓ Patrocinadores e apoiadores integrados aos participantes.
- ✓ Ambiente favorável à geração de bons negócios.



✓ Formato consolidado e validado por edições anteriores, participantes, patrocinadores e apoiadores.

Cota **MASTER** | 01 cota

Antes

- Sua marca nas ações pré-evento: logo na assinatura dos e-mails de divulgação, logo no site oficial do evento (Coffee Brunch).

Durante

- Logo em destaque máximo em todo o material do evento.
- 07 ingressos VIP para convidados.
- Logo em backdrop (destaque).
- 10 minutos de pitch no palco.
- Stand Premium na área de networking.
- Inserção de brindes no kit dos participantes.
- Divulgação nas redes do evento.

Pós

- Envio de 1 campanha exclusiva no WhatsApp (disparo pela organização) .
- 02 páginas na Revista Clube dos Executivos – Maio/26 (05 edições físicas), com links clicáveis na versão digital.
- Entrevista em vídeo com o patrocinador .
- Acesso à lista qualificada de leads (nome, empresa e segmento – sem dados sensíveis).

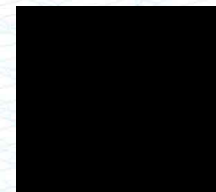
Importante: Todos os participantes receberão link com fotos e vídeos do evento. Os valores das cotas poderão ser negociados mediante inclusão de opções ou itens adicionais.








INVESTIMENTO: R\$ 9.700,00

CONTRATO DE PATROCÍNIO nº 11-2026 - Jota - Mega Rodada de Negócios pdf

Código do documento 4a9dd902-b80d-41e1-912d-bfb06d9bbf08




Assinaturas

-  Alessandra C F Andrade
Assinou como parte
-  Celso Campello neto
Assinou como parte
-  André Henrique Carvalho
Assinou como testemunha
-  José Roberto de Souza
Assinou como parte
-  Maria Marta de Souza Gonçalves Freitas
Assinou como testemunha



Eventos do documento

20 Feb 2026, 17:00:05

Documento 4a9dd902-b80d-41e1-912d-bfb06d9bbf08 **criado** por ANDRÉ HENRIQUE CARVALHO (df6d0ade-3bfa-47b1-9121-88b336174082). 

20 Feb 2026, 17:13:17

Assinaturas **iniciadas** por ANDRÉ HENRIQUE CARVALHO (df6d0ade-3bfa-47b1-9121-88b336174082). 

20 Feb 2026, 17:27:35

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA **Assinou como parte** 

Geolocalização: -23.5468657 -46.6435947 - 

20 Feb 2026, 17:31:59

MARIA MARTA DE SOUZA GONÇALVES FREITAS **Assinou como testemunha** 

 - Documento de identificação

[REDACTED]

20 Feb 2026, 17:46:32

CELSO CAMPELLO NETO **Assinou como parte** - Email: [REDACTED]

[REDACTED] - Geolocalização: 51.24711948752966
6.769116984712457 - [REDACTED] - DATE_ATOM:

2026-02-20T21:46:32+01:00

22 Feb 2026, 08:47:42

ANDRÉ HENRIQUE CARVALHO **Assinou como testemunha** (df6d0ade-3bfa-47b1-9121-88b336174082) - Email:

[REDACTED] user.vivozap.com.br porta: 63396) -

[REDACTED] - DATE_ATOM: 2026-02-22T08:47:42-03:00

23 Feb 2026, 18:17:55

ALESSANDRA C F ANDRADE **Assinou como parte** - [REDACTED]

[REDACTED] - Geolocalização: -23.546830302816776
-46.63682767531033 - [REDACTED]

Hash do documento original

(SHA256):5a88598efbf7e2c1f9e5c34cb9b3e2f97c18c417ed7c3135580f59b491287ad3

(SHA512):681f2ca8ba1509ad9432ea45af0b454a2ab8b87e1e522dfb6eaeed1569251c4a36d47949591e0d4b1e65498a081db3a20c233870821368c5cde00875008aff381

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.